



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.528, DE 2019

Confere ao município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional do Chamamé.

Autor: Deputado FÁBIO TRAD

Relator: Deputado JOSÉ MEDEIROS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.528, de 2019, de autoria do Deputado Fábio Trad, tem o intuito de conferir ao Município de Campo Grande (MS) o título de Capital Nacional do Chamamé.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu a iniciativa à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Preliminarmente convém esclarecer o que vem a ser o Chamamé, dado o regionalismo dessa expressão cultural. Nos termos da

* C D 1 9 2 1 3 7 4 9 6 2 0 0 *



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Justificação, que bem o define, “Chamamé é um gênero musical oriundo da província de Corrientes, norte da Argentina, e de lá dispersou-se para muitos destinos além de suas fronteiras territoriais. Chegou ao sul do antigo Mato Grosso na primeira metade do século XX, trazido pelos imigrantes que vieram atraídos por trabalho nas atividades agropecuárias. Logo conquistou o gosto popular quando os sanfoneiros tocavam as sanfonas nas festas regionais.”

O Chamamé evoluiu para um estilo próprio na região que é hoje do Mato Grosso do Sul. Um dos mitos da música campo-grandense, Zé Corrêa, falecido em 1974, ao estabelecer um estilo de instrumentação ao acordeom inédito, foi responsável por dar início a uma nova forma de tocar o Chamamé, que, na linguagem da cultura guarani, significa “improvisação”.

Ao longo do tempo esse estilo musical se expandiu pelo Estado, alimentado por um conjunto de compositores e intérpretes competentes e uma audiência fiel e entusiasmada. Trata-se de um dos ritmos mais apreciados e difundidos na capital sul-mato-grossense. Esse fato é reconhecido por meio da instituição do Dia Estadual do Chamamé.

A concessão do título de Capital Nacional do Chamamé para o município de Campo Grande é uma homenagem devida à capital Sul-Mato-Grossense e apresenta o mérito de contribuir para difundir uma expressão cultural ainda desconhecida em outras regiões brasileiras

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei n.º 4.528, de 2019, de autoria do ilustre Deputado Fábio Trad.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputado JOSÉ MEDEIROS
Relator

* C D 1 9 2 1 3 7 4 9 6 2 0 0 *